



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 068/08**

**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Narino José de Oliveira.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescentes, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Sirineu Pedro da Silva.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 070/08**

**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI a Sra. Barbara Louise Anner.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.





SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 071/08**

**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI a Sra. Cleci da Silva.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.





SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



**APROVADO EM 29 / 05 / 2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO N° /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Frederic Calvin Lourdeback.

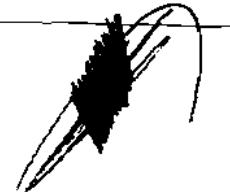
**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Policia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.

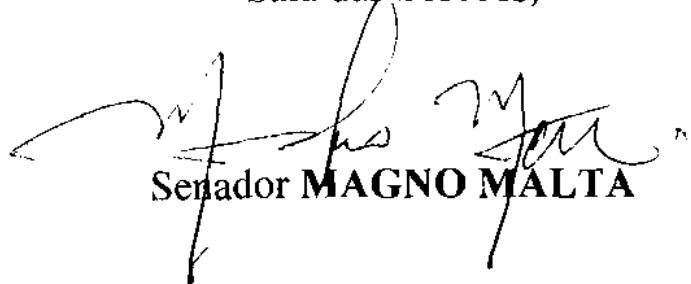




SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Magno Malta".

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
**Senador Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 073/08**

**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja designada diligencia desta CPI, as cidades de Porto Alegre e Taquara – RS, a fim de realizar oitivas dos acusados Frederic Calvin Louderback, Barbara Louise Anner, André Herdy, Cleci da Silva, Sirineu Pedro da Silva, Narino José de Oliveira e Isaias Moreira, denunciados pelo Ministério Público de Taquara – RS por prática de exploração sexual infantil.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescentes, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estando alguns dos autores presos por ordem judicial.



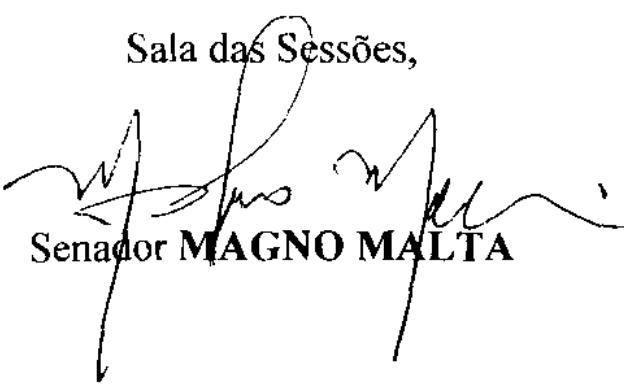
SENADO FEDERAL  
**Senador Magno Malta**

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 074/08

APROVADO EM 29/05/2008

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado a Dr<sup>a</sup> Ângela Martini, Juíza da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Taquara-RS, o envio de cópia dos autos das ações penais contra Frederic Calvin Louderback, Barbara Louise Anner, André Herdy, Cleci da Silva, Sirineu Pedro da Silva, Narino José de Oliveira e Isaias Moreira, denunciados pelo Ministério Público de Taquara – RS por prática de exploração sexual infantil.

**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescentes, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estando alguns dos autores presos por ordem judicial.





SENADO FEDERAL  
**Senador Magno Malta**

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 075/08**

APROVADO EM 29/05/2008

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO N° /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Isaias Moreira.

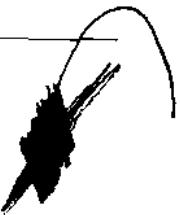
**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estando alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.

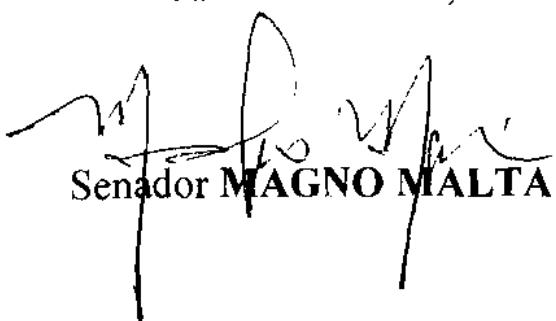




SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



**APROVADO EM 29/05/2008**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o Sr. André Herdy.

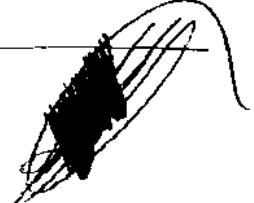
**JUSTIFICATIVA**

Os fatos convergem para a investigação da CPI em linha similares as adotadas por esta comissão. Mister se faz que a CPI da pedofilia acompanhe o caso ocorrido na comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, denominado Colina do Sol, a considerar o complexo conteúdo de interesse dos trabalhos ora em tramitação neste Senado Federal.

Cuida-se de crimes sexuais e outros praticados em desfavor de menores, crianças e adolescente, cujas autorias já foram confirmadas pela Polícia Judiciária gaúcha, a estão alguns dos autores presos por ordem judicial.

A CPI foi procurada pelos Senhores Richard Pedicini e Cristiano Fedrigo para solicitar auxílio aos acusados denunciados pelos Ministério Público.

A promotora de justiça denunciante de sete réus, Dra. Natália Cagliari que forneceu subsídios e também solicitou ajuda da CPI.





SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 077/08

APROVADO EM 29/10/08

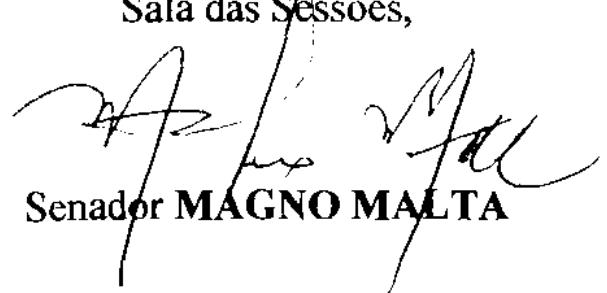
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO N° /08**

**REQUERIMENTO**

**Requeiro**, nos termos dos arts. 148 e 149 do Regimento Interno do Senado Federal, designar os Servidores Gláucio Ribeiro de Pinho e José Augusto Panisset Santana a efetuarem diligência em São Paulo/SP, objetivando colher subsídios junto ao Ministério Público do Estado e GAECHO/SP, em relação aos casos de pedofilia e abuso sexual de crianças ocorridos naquele Estado.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA